

CONDIÇÕES GERAIS

ESSES SÃO OS TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEU CRUZEIRO. LEIA-OS ATENTAMENTE, POIS ELES O VINCULAM LEGALMENTE.

Todos os Cruzeiros apresentados neste folheto estão à venda pela MSC Cruzeiros do Brasil Ltda., a "Empresa"; o serviço turístico a bordo da embarcação é realizado pela MSC Cruzeiros do Brasil Ltda.

Nas Condições (conforme definidas abaixo), salvo se de outra forma determinado, as expressões a seguir deverão ter os significados a elas atribuídos:

- "Reserva" refere-se às providências tomadas pelo Hóspede para celebrar um Contrato com a Empresa.

- "Condições Gerais" significa os termos e condições e as informações e condições contidas no respectivo folheto da Empresa e/ou outras informações sobre termos que comporão os termos expressos do seu contrato com a Empresa.

- "Condições de Transporte" significa quaisquer condições de transporte da transportadora que presta serviços de transporte de qualquer tipo, incluindo transporte marítimo, terrestre e aéreo, os dois últimos apenas nos casos em que a Empresa providenciar a reserva de transporte aéreo ou terrestre para o Hóspede, como parte de um Pacote Turístico, deslocar-se até o e do porto de embarque de seu Cruzeiro. Elas englobam as disposições legais do país da transportadora interessada e podem estar sujeitas a uma convenção internacional; tanto uma como ambas podem limitar ou excluir a responsabilidade da transportadora.

- "Contrato" significa o contrato firmado entre a Empresa e o Hóspede referente ao Cruzeiro em questão, que é comprovado pela emissão da fatura enviada pela Empresa para o Hóspede e a ele entregue juntamente com seu voucher.

- "Cruzeiro" significa o Cruzeiro de férias descrito no respectivo folheto da Empresa ou em outra documentação produzida para a Empresa ou em nome dela.

- "Organizadora" significa a MSC Cruzeiros do Brasil Ltda., com sede na Avenida Ibirapuera nº 2033, 3º andar, São Paulo, SP, 04029-100. A partir de 23 de junho de 2008, a empresa atenderá na nova sede, localizada na Avenida Ibirapuera, 2.332, 6º andar - Torre II, CEP: 04028-002, São Paulo - SP.

- "Hóspede" significa toda e qualquer pessoa especificada no ato da Reserva, na fatura e/ou em um voucher emitido pela Empresa.

- "Excursão em Terra" significa qualquer excursão ou atividade que não esteja incluída no preço do Cruzeiro.

1. PROCEDIMENTO E PAGAMENTO DA RESERVA

- 1.1 Para fazer uma reserva, o Hóspede deve entrar em contato com um agente/representante autorizado da Empresa.
- 1.2 Ao fazer a reserva, a pessoa que faz a reserva confirma que ela e todas as demais pessoas especificadas no ato da Reserva e, na correspondente confirmação de reserva, concordaram que estão sujeitas às presentes Condições Gerais e que ela tem poderes para aceitar essas Condições Gerais em nome das demais pessoas especificadas no comprovante de reserva.
- 1.3 A partir da solicitação da Reserva, será concedido um prazo de 72 horas para o pagamento, seja a vista ou de forma parcelada.
- 1.4 Toda e qualquer pessoa especificada na Reserva torna-se um Hóspede.
- 1.5 A Empresa somente aceita a reserva quando envia uma nota de confirmação para o Hóspede ou para o agente de viagens do Hóspede, ocasião em que se considera celebrado o Contrato que vincula legalmente o Hóspede e a Empresa.
- 1.6 Todas as reservas estão sujeitas às presentes Condições Gerais.

2. CONTRATO

- 2.1 Todo Cruzeiro está sujeito à disponibilidade no ato da reserva. Não haverá nenhum Contrato até que seja efetuado o pagamento, a prazo ou à vista, o qual para todos os efeitos será válido como comprovante de confirmação.
- 2.2 Caso a solicitação de reserva seja feita 3 dias antes da partida do Cruzeiro, o pagamento integral deve ser feito no ato da Reserva.
- 2.3 Caso o Hóspede deixe de efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula 1.3 acima, a Empresa reserva-se o direito de cancelar a reserva sem aviso e cobrar encargos de cancelamento (descritos abaixo no parágrafo 9), independentemente de a vaga ser revendida ou não.

3. PREÇOS E GARANTIA DE PREÇO

- 3.1 Não será feita nenhuma alteração no preço do Cruzeiro no período de 30 dias antes da partida ou depois que Empresa tenha recebido sinal ou parte do pagamento pelo Cruzeiro.
- 3.2 A Empresa reserva-se o direito de aumentar os preços a qualquer tempo antes das circunstâncias detalhadas em 3.1 acima em função de variações de:
 - a) taxas de câmbio,
 - b) custos de locomoção do navio, incluindo o custo do combustível.
 - c) aumentos de encargos, impostos ou taxas cobrados por serviços, como as taxas de embarque ou desembarque em portos ou aeroportos.
- 3.3. O preço inclui: além da cabine escolhida, todas as refeições, entretenimento a bordo, o uso de cofre para guardar valores e a participação dos diversos eventos patrocinados pelo navio.
- 3.4. A tarifa não inclui: as excursões em terra, todas as bebidas consumidas, compras na boutique, lavanderia, serviços de revelação de fotos e fotografias tiradas pelo fotógrafo de bordo (a compra é opcional), barbeiro e cabeleireiro, massagem, telefonemas, telegramas, fax e qualquer outra despesa de caráter pessoal. As despesas por tais serviços extraordinários serão pagas pelo Hóspede a bordo do navio. A moeda corrente a bordo do navio é o dólar americano. Todos os serviços a bordo podem ser pagos também com cartões de crédito internacional (Mastercard, Visa ou Amex), não sendo aceitos cheques pessoais e cartões de saques eletrônicos.

4. SEGURO

A Empresa recomenda que todos os Hóspedes façam uma apólice de seguro médico, de bagagem e de cancelamento de viagem, a suas expensas.

5. DOCUMENTAÇÃO, PASSAPORTE E VISTOS

- 5.1 A Empresa não é responsável pela obtenção de passaportes, vistos ou outros documentos de viagem para qualquer Hóspede, sendo certo que tal obtenção é responsabilidade pessoal de cada Hóspede. O Hóspede deverá verificar diretamente com as autoridades e/ou Consúlados competentes qual a documentação de viagem necessária para o embarque e desembarque nos portos de escala, incluindo menores viajando desacompanhados dos pais ou em companhia de apenas um dos pais.
- 5.2. O Hóspede deverá portar toda a documentação original exigida pelas autoridades para o embarque no Cruzeiro e desembarque nos portos de escala. Caso o Hóspede não porte a documentação exigida pelas autoridades do Brasil e/ou de países com escalas programadas, o Hóspede não poderá embarcar no Cruzeiro.

6. CONDIÇÕES DE SAÚDE E FÍSICA PARA VIAJAR

- 6.1 O Hóspede garante que está em boas condições físicas para viajar por mar e por ar, e que sua conduta ou saúde não prejudicará a segurança ou conforto das embarcações, das aeronaves e/ou dos outros Hóspedes.
- 6.2 Todo Hóspede que tiver um problema de saúde que possa afetar sua condição para viajar deve apresentar um atestado médico antes da reserva. Mulheres grávidas devem procurar orientação médica antes de viajar, seja qual for o

estágio da sua gravidez.

- 6.3 A Empresa não tem instalações médicas adequadas para partos a bordo em nenhum dos navios de Cruzeiros. A Empresa não pode aceitar a reserva, nem permitir o embarque de nenhuma Hóspede que estará com 28 semanas ou mais de gestação até o final do Cruzeiro.
 - 6.4 Hóspedes gestantes com até 28 semanas incompletas de gravidez, em relação à data de desembarque, poderão viajar normalmente. É necessário o envio de um atestado médico via fax, à MSC Cruzeiros, independente do tempo de gestação. A via original deverá ser apresentada no check-in, à equipe do navio, na data de embarque.
 - 6.5 Caso uma reserva seja feita por uma Hóspede que não sabia e não poderia razoavelmente saber da gravidez no ato da Reserva, a Empresa reembolsará integralmente o preço pago pela respectiva Hóspede pelo cancelamento da reserva, desde que esse cancelamento seja efetuado o mais rapidamente possível, não tendo a Empresa qualquer outra obrigação para com a Hóspede.
 - 6.6 A Empresa reserva-se expressamente o direito de recusar o direito de embarque a qualquer Hóspede que aparentemente esteja em estado avançado de gestação, e não terá nenhuma obrigação em relação a essa recusa.
 - 6.7 A Empresa reserva-se o direito de solicitar a QUALQUER Hóspede a apresentação de atestado médico comprovando boas condições físicas para viajar no Cruzeiro.
 - 6.8 Para a segurança e o conforto de todos os Hóspedes enfermos, doentes, com mobilidade reduzida ou necessidades especiais, é importante que sejam fornecidas todas as informações pertinentes no ato da Reserva.
 - 6.9 Hóspedes com alguma deficiência física ou mental que necessitem de tratamento ou atendimento especial (incluindo pessoas em cadeira de rodas) devem notificar a Empresa por escrito, antes da reserva, sobre a natureza da deficiência, qualquer equipamento médico que pretendam levar a bordo e/ou qualquer assistência médica ou de outro tipo de assistência de que possam precisar. Os Hóspedes podem precisar também de um acompanhante de viagem que esteja em boas condições físicas e que possa assisti-los.
 - 6.10 Todo Hóspede em cadeira de rodas deve levar sua própria cadeira de rodas dobrável de tamanho padrão e deve estar acompanhado por um acompanhante de viagem em boas condições físicas e que possa assisti-lo.
 - 6.11 A Empresa reserva-se o direito de recusar o embarque a qualquer Hóspede que tenha deixado de notificar adequadamente a Empresa sobre essas deficiências ou necessidade de assistência, ou para quem, na opinião da Empresa, não esteja em boas condições físicas para viajar ou cujo problema de saúde possa constituir perigo para si próprio ou para outras pessoas no Cruzeiro.
 - 6.12 Hóspedes enfermos ou Hóspedes em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida podem não conseguir desembarcar em portos onde as embarcações não atracam ao cais. A lista desses portos pode ser solicitada à Empresa por escrito.
 - 6.13 Se, na opinião da Empresa, do Comandante ou do Médico do Cruzeiro, um Hóspede não estiver, por qualquer razão, em boas condições físicas para viajar, puder representar um risco para a sua saúde ou segurança ou ter a permissão de desembarque em qualquer porto recusada, ou puder responsabilizar a Empresa pela sua manutenção, apoio ou repatriação, então, o Comandante terá o direito de recusar o embarque do ou desembarcar o Hóspede em qualquer porto, ou transferir o Hóspede para outro leito ou outra cabine. O Médico a bordo terá o direito de administrar os primeiros socorros e qualquer fármaco, medicamento ou outra substância, e/ou admitir e/ou manter o Hóspede nas instalações médicas do navio ou outra instituição semelhante em qualquer porto, desde que o Médico do navio e/ou o Comandante considere essas medidas necessárias. A recusa do Hóspede em cooperar com relação a esse tratamento poderá resultar no desembarque do Hóspede em qualquer porto e a Empresa não será responsável por qualquer prejuízo, despesa ou ressarcimento do Hóspede.
 - 6.45 Caso um Hóspede tenha o embarque recusado em decorrência de problema de saúde e/ou falta de condição para viajar, a Empresa não terá nenhuma obrigação para com o Hóspede.
 - 6.15 A Empresa e/ou as autoridades sanitárias de qualquer porto terão o direito de aplicar um questionário sobre saúde pública em seu próprio nome. O Hóspede deverá fornecer informações precisas sobre os sintomas de qualquer doença, incluindo, sem limitações, doenças gastrointestinais. A Empresa poderá recusar o embarque de qualquer Hóspede que, a seu critério exclusivo, apresente sintomas de qualquer doença, incluindo doença viral ou bacteriana, incluindo, sem limitações, o Norovírus. A recusa de um Hóspede em preencher o questionário pode resultar em recusa de embarque.
 - 6.16 Nos casos em que os Hóspedes são acometidos por doença viral ou bacteriana a bordo do Cruzeiro, o Médico do navio poderá solicitar que estes permaneçam em suas cabines por razões de saúde e segurança.
- 7. TRATAMENTO MÉDICO**
- 7.1 A Empresa não aceita a responsabilidade em relação a cuidados médicos ou instalações médicas oferecidos em terra. Certifique-se de ter um seguro compreensivo de saúde para viagens que cubra despesas de tratamento médico e repatriação.
 - 7.2 O Hóspede reconhece que, embora haja um Médico capacitado a bordo da embarcação, é obrigação e responsabilidade do Hóspede procurar assistência médica se necessária durante o Cruzeiro. Os serviços médicos prestados a bordo serão cobrados à parte.
 - 7.3 O Médico do navio não é um especialista e o centro médico do navio não está equipado nos mesmos padrões que um hospital em terra. A embarcação possui suprimentos e equipamentos médicos de acordo com as exigências do país da bandeira para o atendimento de pequenos problemas de saúde. Nem a Empresa nem o Médico serão responsáveis perante o Hóspede em decorrência de qualquer incapacidade de tratar um problema de saúde.
 - 7.4 No caso de doença ou acidente, os Hóspedes poderão ter que ser levados para terra pela Empresa e/ou Comandante do navio para tratamento médico. A Empresa não garante a qualidade do tratamento médico em qualquer porto de escala ou no local em que o Hóspede for desembarcado. As instalações e os padrões médicos variam de porto para porto. A Empresa não se responsabiliza nem oferece garantia em relação ao padrão de tratamento médico em terra.
- 8. ALTERAÇÕES NA RESERVA SOLICITADAS PELO HÓSPEDE**
- 8.1 Podem ser efetuadas alterações na Reserva depois do pagamento, a vista ou parcelado, e em até 3 dias úteis antes da partida, sujeitas a política comercial vigente na data da alteração e a uma taxa de administração mínima do equivalente em reais a US\$ 50,00 (cinquenta dólares americanos) por hóspede, por alteração. Adicionalmente, caberá ao Hóspede o pagamento de quaisquer custos adicionais incorridos com as empresas aéreas porventura utilizadas para seu transporte até o porto de embarque.
 - 8.2 A Empresa envidará todos os esforços razoáveis para satisfazer as solicitações do Hóspede para alterar arranjos de voos que tenham por ela sido providenciados, mas não pode ser responsabilizada pela incapacidade de efetuar as referidas alterações.
 - 8.3 Solicitações de alterações quanto ao Cruzeiro escolhido ou quanto aos nomes dos Hóspedes serão tratadas como cancelamento e estarão sujeitas aos encargos de cancelamento (descritos abaixo no parágrafo 9).
- 9. CANCELAMENTO DA RESERVA PELO HÓSPEDE**
- 9.1 O cancelamento da reserva ou de Hóspede deve ser feito por escrito e enviado à Empresa por carta registrada ou através do agente de viagens do Hóspede. Todos os vouchers emitidos e a nota de confirmação devem ser devolvidos juntamente com a notificação de cancelamento.
 - 9.2 O hóspede que cancelar o cruzeiro, desde que até 60 dias antes da data de embarque, tem direito ao reembolso do valor pago deduzido dos custos financeiros de US\$ 20,00, não aplicável para pagamento à vista, e da comissão do agente.

- 9.3. Para cobrir o prejuízo incorrido estimado devido ao cancelamento, a Empresa cobrará encargos de cancelamento de acordo com a seguinte tabela:
De 59 a 45 dias antes da partida – US\$ 100,00 por cabine
44 a 31 dias antes da partida – 10% do valor total da cabine
30 a 21 dias antes da partida – 25% do valor total da cabine
20 a 11 dias antes da partida – 50% do valor total da cabine
Menos de 10 dias da partida – 100% do valor total da cabine
- 9.3. Os valores cobrados por cancelamento são proporcionais ao número de hóspedes por cabine.

10. ALTERAÇÕES PELA EMPRESA

- 10.1. A organização do Cruzeiro é feita muitos meses antes pela Empresa. Esporadicamente pode ser necessário efetuar alguma alteração de ordem operacional, comercial ou de outra natureza e a Empresa reserva-se o direito de fazê-las a qualquer tempo.
- 10.2. No caso de uma alteração significativa em um termo essencial do Contrato, a Empresa informará, por escrito, o Hóspede ou seu agente de viagens sobre o cancelamento ou a alteração de itinerário o mais rapidamente possível.
O Hóspede terá a opção de:
a) aceitar a alteração; ou
b) reservar outro Cruzeiro deste folheto de nível equivalente, se disponível; ou
c) reservar outro Cruzeiro deste folheto de nível inferior, se disponível, com o reembolso da diferença de preço; ou
d) cancelar e receber o reembolso integral de todo valor pago.
- 10.3. O Hóspede deve notificar a Empresa sobre sua decisão por escrito ou através de seu agente de viagens em 10 dias a contar do recebimento da notificação de alteração.
- 10.4. Nenhuma indenização será devida ao Hóspede por eventuais alterações efetivadas pela Empresa, cabendo ao Hóspede única e exclusivamente as medidas contidas na cláusula 10.2. supra.

11. CANCELAMENTO PELA EMPRESA

- 11.1. A Empresa reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar qualquer Cruzeiro mediante envio de notificação por escrito (quando possível) para o Hóspede ou seu agente de viagens.
- 11.2. Caso a razão do cancelamento seja uma circunstância incomum ou imprevisível que fuja ao controle da Empresa, cujas consequências não poderiam ter sido evitadas pela Empresa mesmo que ela tenha tomado todos os devidos cuidados, ou seja, caso o cancelamento se dê por caso fortuito ou força maior, a Empresa oferecerá ao Hóspede a opção de:
a) receber o reembolso integral de todo valor pago; ou
b) reservar outro Cruzeiro deste folheto de nível equivalente, se disponível; ou
c) reservar outro Cruzeiro deste folheto de nível inferior, se disponível, com reembolso da diferença de preço.
- 11.3. A decisão do Hóspede em relação às hipóteses acima deve ser notificada à Empresa por escrito ou através de seu agente de viagens em até 10 dias a contar do recebimento da notificação de cancelamento.
- 11.4. Nenhuma indenização será devida ao Hóspede pelo cancelamento pela Empresa, além das formas mencionadas nesta cláusula 11 e suas sub-cláusulas.

12. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

- 12.1. A Empresa aceita a responsabilidade por morte, ferimentos ou doenças, durante o Cruzeiro, causadas por atos negligentes e/ou omissões de sua parte e de qualquer prestador de serviços que faça parte do Cruzeiro. A responsabilidade da Empresa nos casos acima mencionados fica limitada ao equivalente em Reais a US\$ 58.000,00 por Hóspede por evento morte/ferimento/doença.
- 12.2. A Empresa não é responsável por qualquer ato ou omissão que seja: (a) totalmente atribuível a culpa do Hóspede; ou (b) decorrente de ato ou omissão imprevisível ou inevitável de terceiros não relacionados à prestação de quaisquer serviços previstos no Contrato; ou (c) decorrente de uma circunstância incomum ou imprevisível que fuja ao controle da Empresa e/ou de qualquer prestador de serviços que faça parte do Cruzeiro, cujas consequências não poderiam ter sido evitadas mesmo que todos os devidos cuidados tenham sido tomados, incluindo (sem limitações) um caso de força maior; ou (d) decorrente de fato que a Empresa e/ou qualquer prestador de serviços que faça parte do Cruzeiro não poderia, mesmo com os devidos cuidados, ter previsto ou impedido.
- 12.3. Para demandas que não envolvam ferimentos, morte ou doença, e que não se refiram a bagagem ou que não estão sujeitas às convenções mencionadas na cláusula 12.5 abaixo, a responsabilidade da Empresa pelo cumprimento indevido do Contrato será limitada a um máximo de duas vezes o preço pago pelo Hóspede pelo Cruzeiro (não incluindo eventuais prêmios de seguro e encargos de alteração).
- 12.4. Todo transporte (terrestre, aéreo e marítimo) está sujeito às Condições de Transporte da transportadora propriamente dita, que podem limitar ou excluir responsabilidade. Tais condições estão expressamente incluídas no Contrato. A responsabilidade da Empresa não ultrapassará, em tempo algum, aquela da efetiva transportadora nos termos de suas Condições de Transporte e/ou legislação aplicável. Cópias desses termos e condições podem ser solicitadas à Empresa.
- 12.5. O transporte aéreo de passageiros e suas bagagens é regido por diversas convenções internacionais ("Convenções Aéreas Internacionais"), incluindo a Convenção de Varsóvia de 1929 (alterada pelo Protocolo de Haia de 1955 ou Protocolo de Montreal de 1999 ou de outra forma) ou a Convenção de Montreal de 1999. Na hipótese exclusiva da Empresa ser a responsável por providenciar a reserva de transporte aéreo para o Hóspede, caso a mesma venha a ser considerada responsável, juntamente com a transportadora efetiva, pelo não cumprimento do transporte aéreo perante o Hóspede, os termos das Convenções Aéreas Internacionais (incluindo quaisquer alterações posteriores e qualquer convenção nova que possa ser aplicável ao Contrato para um Cruzeiro entre a Empresa e um Hóspede) aplicam-se expressamente a estas Condições. Assim, quaisquer limitações de responsabilidade, incluindo, mas não se limitando a limitação de responsabilidade por morte, ferimento, perda de bagagem, atraso, etc., são aplicáveis à Empresa. Cópias dessas convenções internacionais podem ser solicitadas pelo Hóspede à Empresa.
- 12.6. Com relação à bagagem, pressupõe-se que a mesma tenha sido entregue sem danos ao Hóspede. Em caso de dano ou extravio, o Hóspede deve notificar a Empresa antes ou no momento do desembarque ou da devolução da bagagem.
- 12.7. A responsabilidade da Empresa por perda de bagagem, ou danos à mesma, fica limitada ao valor em Reais equivalente a US\$ 600,00.
- 12.8. Caso alguma cláusula destas Condições seja anulada e invalidada por qualquer Convenção Internacional ou por qualquer legislação compulsoriamente aplicável, ou seja, de outra forma inexecutável, permanecerão válidas as demais cláusulas não atingidas por tal anulação/invalidação.
- 12.9. Não obstante qualquer disposição em contrário contida nestas Condições, a Empresa não será responsável, em nenhuma circunstância, por prejuízos ou lucros cessantes, perda de receita, perda de uso, perda de contratos ou de oportunidades, nem por nenhum outro prejuízo ou dano emergente ou indireto.
- 12.10. A empresa não pagará qualquer indenização ao Hóspede por quaisquer demandas decorrentes de prejuízo ou dano direta ou indiretamente causado por circunstâncias em que o cumprimento e/ou o pronto cumprimento do Contrato é impedido por motivo de caso fortuito e força maior, tais como, mas não limitado a, guerra ou ameaça de guerra, desordem, guerra civil, greves, atividade terrorista ou ameaça de atividade

terrorista, falta do fornecimento de energia, riscos à saúde ou epidemias, desastre natural ou nuclear, incêndio ou condições meteorológicas adversas, ou condições marítimas adversas, suicídio ou tentativa de suicídio de Hóspede ou a exposição deliberada de Hóspede a perigo desnecessário (exceto na tentativa de salvar uma vida humana), ou pelas consequências da participação em uma atividade incomum ou perigosa, bem como por todas as circunstâncias semelhantes que estejam fora do controle da Empresa.

13. ITINERÁRIO/DIREITO DE MUDANÇA

- 13.1. A Empresa reserva-se o direito de decidir, a seu critério exclusivo e/ou a critério do Comandante de qualquer embarcação (que não será exercido de forma não razoável): desviar do itinerário anunciado ou estabelecido de qualquer embarcação, retardar ou avançar a navegação, suprimir ou alterar portos de escala, alterar o tempo de permanência nos portos de escala, providenciar o deslocamento substancialmente equivalente por uma outra embarcação, rebocar ou ser rebocado, ajudar outras embarcações ou praticar qualquer ato semelhante que, segundo sua própria opinião e a seu critério e/ou do Comandante de qualquer embarcação, seja justificado por qualquer razão. Desde que a referida decisão seja tomada de maneira razoável, a Empresa não terá nenhuma obrigação para com o Hóspede.

14. RESPONSABILIDADE DO HÓSPEDE

- 14.1. O Hóspede tem o dever de obedecer às exigências legais do Comandante da embarcação ou dos oficiais de bordo enquanto estiver a bordo e, por razões de segurança ou outras razões legais, permitir que os mesmos (com outros membros da tripulação) revistem qualquer Hóspede, suas cabines, bagagem e pertences.
- 14.2. Pelo presente instrumento e ao efetuar a Reserva, o Hóspede concorda expressamente em permitir essa revista.
- 14.3. Os Hóspedes devem tomar todas as vacinas necessárias antes do Cruzeiro e estar de posse de todos os vouchers, passagens aéreas em sendo o caso, passaportes válidos, vistos, cartões médicos e quaisquer outros documentos necessários para os portos de escala e desembarques programados.
- 14.4. O Hóspede ao efetuar a Reserva garante que se encontra em boas condições físicas para participar do Cruzeiro.
- 14.5. A Empresa e/ou o Comandante de qualquer embarcação reserva-se o direito de, a seu critério absoluto, recusar o embarque ou desembarcar em qualquer porto de qualquer Hóspede cuja conduta, em sua opinião razoável, possa colocar em risco ou prejudicar o conforto e o prazer de outras pessoas a bordo.
- 14.6. O Hóspede não deverá trazer a bordo de nenhuma embarcação ou aeronave nenhuma mercadoria ou artigo perigoso nem animais de qualquer espécie.
- 14.7. A Empresa não terá nenhuma obrigação para com nenhum Hóspede no caso de violação ou não cumprimento pelo Hóspede das disposições desta cláusula, e qualquer Hóspede deverá indenizar a Empresa por prejuízos ou danos causados à Empresa ou a seus prestadores de serviço em decorrência da referida violação ou não cumprimento.
- 14.8. O comportamento do Hóspede não deve comprometer a segurança, a tranquilidade e o prazer dos outros Hóspedes no Cruzeiro.
- 14.9. Aos Hóspedes não são permitidos embarcarem com animais domésticos ou de qualquer espécie, armas de fogo, munição, explosivos ou substâncias inflamáveis, tóxicas ou perigosas a bordo de nenhuma embarcação.
- 14.10. Os Hóspedes serão responsáveis por qualquer dano sofrido pela Empresa e/ou qualquer Prestador de qualquer serviço que faça parte do Pacote do Cruzeiro em decorrência do não cumprimento das obrigações por parte dos Hóspedes. Em especial, o Hóspede será responsável por todos os danos causados à embarcação ou a sua mobília e equipamentos, por danos pessoais ou prejuízos causados a outros Hóspedes e terceiros e, ainda, por todas as penalidades, multas e despesas que a Empresa ou o Prestador de serviço tenha que pagar que sejam atribuíveis ao Hóspede.

15. VÔOS

- 15.1. Na eventualidade do Hóspede utilizar-se de transporte aéreo para o deslocamento até o porto de embarque do Cruzeiro, e tendo sido tal transporte aéreo providenciado pela Empresa, esta utilizar-se-á de companhias aéreas conhecidas, não se responsabilizando por quaisquer problemas ocorridos com os vôos, incluindo mas não se limitando a atrasos e cancelamentos, não podendo ainda garantir o tipo de aeronave a ser utilizado no transporte aéreo.
- 15.2. O Hóspede receberá a confirmação dos horários e das rotas dos vôos juntamente com seus documentos de viagem, que serão enviados aproximadamente 72 horas após o pagamento parcial ou total e emissão do bilhete aéreo.
- 15.3. Para viagens em datas diferentes daquelas publicadas neste folheto ou utilizando uma transportadora ou rota diferentes das constantes deste folheto, poderá ser aplicada uma tarifa mais alta, sendo o Hóspede notificado de tal fato anteriormente a efetivação da reserva.
- 15.4. É de responsabilidade exclusiva dos Hóspedes a reconfirmação dos vôos junto às Companhias Aéreas.

16. PROCEDIMENTOS PARA EMBARQUE

- 16.1. O embarque será realizado mediante apresentação do voucher do Cruzeiro, juntamente com os documentos necessários (somente serão aceitos documentos originais). O Hóspede deverá comparecer ao balcão de embarque (check-in) com mínimo de três horas de antecedência da saída do Cruzeiro, onde serão realizados os procedimentos para a entrada no navio. Após a identificação, o Hóspede especificará como os seus gastos pessoais a bordo (exceto cassino), serão pagos, se com o cartão de crédito internacional ou se em espécie (dólar americano).
No caso de pagamento com cartão de crédito internacional, o titular do cartão deverá assinar o formulário de pré-autorização de débito, a fim de que toda e qualquer despesa a bordo (exceto cassino) seja debitada no cartão de crédito.

17. RECLAMAÇÕES

- 17.1. Qualquer Hóspede que tenha alguma reclamação durante um Cruzeiro deve levá-la ao conhecimento dos funcionários a bordo do Cruzeiro assim que possível. Se os funcionários do Cruzeiro não puderem resolver o problema, a reclamação deve ser notificada por escrito à Empresa no prazo de 10 (dez) dias após o término do Cruzeiro. A não notificação da reclamação dentro desse prazo poderá afetar a capacidade da Empresa de lidar com o problema.

18. PROTEÇÃO DE DADOS

É vedado a Empresa comercializar os dados dos Hóspedes fornecidos para a Reserva, bem como fazer uso indevido dos referidos dados.

19. ALTERAÇÕES

Nenhuma alteração aos termos e condições destas Condições Gerais terá validade, salvo se feita por escrito e assinada pela Empresa e pelo Hóspede.

20. LEGISLAÇÃO E FORO APLICÁVEIS

Estas Condições Gerais e o Contrato são regidos pelas leis Brasileiras, sendo o foro da cidade de São Paulo, SP o único competente para dirimir quaisquer disputas e controvérsias oriundas de seus termos e condições.

Todos os preços do catálogo estão em dólares, sujeitos à alterações sem prévio aviso. Fotos somente para efeitos ilustrativos.

Eu _____ declaro estar ciente e de acordo com as condições acima -

Assinatura do Passageiro

Local

Data